



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
TOMÁS DE BORBA

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA
2015/2018

Índice

1. AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA	3
1.1. O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?	3
1.2. O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?	4
1.3. Direção e áreas a valorizar	4
2. PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DE AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA	5
3. ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO	5
3.1. Organização curricular	5
3.1.1. Distribuição de serviço letivo	5
3.1.2. Áreas curriculares não disciplinares	7
3.1.2.1. Formação Pessoal e Social	7
3.1.2.2. Cidadania	7
3.1.3. Áreas curriculares disciplinares	7
3.1.3.1. Desenvolvimento Pessoal e Social	7
3.1.3.2. Educação Moral e Religiosa	7
3.1.4. Formações transdisciplinares	7
3.1.4.1. Educação para a Cidadania	7
3.1.4.2. Tecnologias de Informação e Comunicação	8
3.1.5. Articulação das aprendizagens	8
3.1.5.1. Articulação vertical	8
3.1.5.2. Articulação horizontal	8
3.1.6. Atividades de apoio educativo	8
3.1.6.1. Núcleo de Educação Especial	9
3.2. Oferta educativa	9
3.3. Organização de espaços	9
3.4. Particularidades na gestão curricular	10
4. AVALIAÇÃO	10
4.1. Avaliação dos alunos	10
Anexos	10

1. AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA

Em linha com o seu projeto educativo, a escola pretende:

- Formar para o sucesso;
- Educar para uma cidadania plena, responsável e inclusiva;
- Promover as artes e o empreendedorismo.

1.1. O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?

- Promover o sucesso escolar e educativo dos alunos atenuando, progressivamente, os níveis de insucesso escolar:
 - a) Desenvolvendo mecanismos e atitudes que tornem possível detetar, em tempo útil, dificuldades de base e/ou diferentes ritmos de aprendizagem;
 - b) Promovendo a diferenciação na gestão curricular;
 - c) Fomentando novas práticas pedagógicas e novos projetos de melhoria da qualidade educativa;
 - d) Adotando métodos de ensino-aprendizagem que façam apelo à iniciativa e criatividade dos alunos, privilegiando a resolução de problemas e metodologia de projeto;
 - e) Favorecendo a aprendizagem integrada de saberes oriundos de todas as ciências, numa perspetiva cultural e transdisciplinar;
- Diminuir o número de situações de indisciplina escolar, dentro e fora da sala de aula:
 - a) Desenvolvendo normas de conduta e de civismo;
 - b) Promovendo os valores da convivência, da tolerância, do diálogo e da solidariedade entre todos, nomeadamente através de atividades de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais;
 - c) Ocupando, de forma educativa, os tempos livres;
 - d) Envolvendo e responsabilizando, mais, os encarregados de educação na vida escolar;
 - e) Aplicando sanções significativas aos alunos prevaricadores, de forma gradual e tendo em conta o impacto pedagógico das mesmas;
 - f) Assumindo maior rigor, por parte de toda a comunidade educativa, no cumprimento do regulamento interno e das disposições legais referentes à escola, em geral, e à disciplina escolar, em particular;
 - g) Promovendo o papel do tutor, de modo a que o aluno seja integrado na escola e na turma mediante um acompanhamento mais estreito e eficaz;
 - h) Recorrendo a grupos de gestão de conflitos (gabinete de triagem/mediação escolar).
- Proporcionar modalidades de apoio educativo que contribuam para a prevenção do insucesso escolar, do abandono e dos comportamentos de risco.
- Desenvolver a educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condicentes com a promoção da saúde, nomeadamente no que se refere à prevenção de comportamentos de risco:
 - a) Promovendo a valorização da afetividade nas relações humanas e de uma sexualidade responsável e informada;
 - b) Promovendo um ambiente escolar seguro e saudável, reforçar os fatores de proteção relacionados com os estilos de vida saudáveis.
- Promover o ensino das artes (música, dança, artes visuais e teatro), nas suas diversas vertentes, designadamente: expressiva, comunicativa, interventiva, transversal e interdisciplinar.
- Fomentar o espírito empreendedor, desenvolvendo a iniciativa, a autossuficiência, a inovação, o pensamento crítico e criativo.
- Fomentar a educação para o desenvolvimento sustentável através de estratégias metodológicas que enriqueçam a prática pedagógica nos domínios da educação ambiental e que ajudem a promover perspetivas de sustentabilidade, através do respeito e preservação da comunidade de vida e da integridade ecológica.

1.2. O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?

- Elevar a quantidade e, sobretudo, a qualidade das aprendizagens e competências efetivamente concretizadas pelo corpo docente.
- Aumentar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem proporcionado pela escola (adequando, flexibilizando e/ou diferenciando as propostas curriculares; diversificando as situações de aprendizagem; valorizando os recursos materiais existentes; impulsionando a aquisição e inovação de recursos; adotando a interdisciplinaridade e o trabalho cooperativo; promovendo a assiduidade do pessoal docente e não docente; facultando a formação do pessoal a nível interno).
- Alargar os campos de aprendizagem ao dispor dos alunos, tanto ao nível das atividades curriculares como ao nível das atividades de complemento e de enriquecimento curricular, assegurando o aprofundamento do domínio de competências tidas como fundamentais, a saber:
 - a) Compreensão do oral, nomeadamente de géneros formais e públicos;
 - b) Expressão oral, nomeadamente de géneros formais e públicos;
 - c) Leitura (fluente, crítica e significativa);
 - d) Expressão escrita (multifuncional, com correção linguística e desenvoltura);
 - e) Cálculo mental;
 - f) Desenvolvimento do espírito crítico, criativo e inovador.

1.3. Direção e áreas a valorizar.

- Desenvolvimento prioritário das competências transversais conducentes a uma crescente autonomia do aluno, recorrendo a métodos de trabalho e de estudo/aprendizagem e à promoção de estratégias cognitivas.
- Implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, destinadas a alunos com necessidades educativas ou que revelem insucesso escolar, ou ainda com problemas disciplinares.
- Proposta de atividades de ocupação educativa dos tempos livres dos alunos, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.
- Intervenção da escola na comunidade, mediante a exploração dos recursos existentes.

2. PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DA AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

- Realização do aluno, enquanto sujeito consciente, autónomo e socialmente interveniente.
- Adequação das experiências/situações de aprendizagem aos estádios de desenvolvimento dos alunos.
- Incentivo ao domínio de processos e do desenvolvimento de aptidões e capacidades.
- Valorização da diversidade de metodologias e estratégias de ensino e atividades de aprendizagem.
- Promoção das aquisições cognitivas proporcionadoras de uma sólida formação de base, alicerçada em contextos significativos e estimuladora.
- Valorização do desenvolvimento afetivo e atitudinal.
- Articulação das atividades escolares com o meio, a vida e o mundo do trabalho.
- Defesa da identidade cultural.
- Direito à diferença.
- Igualdade de oportunidades.
- Promoção da educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condizentes com a promoção da saúde, nomeadamente na prevenção de comportamentos de risco.
- Promoção de perspetivas de sustentabilidade e de defesa dos sistemas ecológicos, na ótica de educação ao longo da vida.

3. ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO

Os planos e orientações curriculares integram áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, cuja finalização, intencionalidade, estruturação e sequência organizadora, configuram o currículo escolar a oferecer aos alunos, aos respetivos encarregados de educação e à comunidade envolvente.

3.1. Organização curricular

A conceção e o desenvolvimento do currículo refletem o corpo de competências-chave e temas transversais, definido pelo referencial curricular para a educação básica na Região Autónoma dos Açores.

A carga horária semanal de cada área curricular é aplicada de acordo com a legislação em vigor.

3.1.1. Distribuição de serviço letivo

No que respeita à organização da componente letiva, ter-se-á em conta o disposto na legislação em vigor.

De acordo com as diretivas determinadas pelos órgãos competentes a nível de escola, são ainda tidos em conta os seguintes critérios para a distribuição de serviço docente:

- a) Deverá ser respeitado o princípio da continuidade pedagógica: manutenção de equipas formadas no ano letivo anterior;
- b) No caso de grupos multidisciplinares, as várias disciplinas deverão ser distribuídas de acordo com a formação académica e perfil individual dos professores do grupo disciplinar;
- c) O número de aulas semanais a atribuir ao docente não pode ser superior ao número de horas que constituem a componente letiva a que está obrigado;
- d) Os coordenadores de departamento devem lecionar disciplinas centrais da sua área curricular;
- e) Não deverá ser atribuída mais de uma direção de turma a cada professor, exceto por conveniência de serviço devidamente fundamentada;
- f) Deverá ser estipulado o princípio da continuidade de direção de turma, exceto por razões devidamente fundamentadas;
- g) As direções de turma devem ser atribuídas, preferencialmente, a docentes do quadro de nomeação definitiva da escola;
- h) As direções de turma ou tutorias das turmas dos programas de recuperação de escolaridade ou outros devem ser atribuídas preferencialmente a docentes que evidenciem perfil adequado;
- i) Em relação à atribuição das direções de turma deve imperar a rotatividade, não obstante as salvaguardas anteriormente enunciadas, a ter em conta pelo órgão de gestão, no exercício das competências que lhe são conferidas e no respeito pelo que nesta matéria estiver regulamentado na lei;
- j) Distribuir, sempre que possível, os apoios educativos aos docentes titulares das turmas dos alunos envolvidos;

k) Ter presente que, no caso dos docentes desta escola que são simultaneamente docentes de 3.º ciclo e do ensino secundário, é de todo aconselhado que se promova a rotatividade na respetiva lecionação, salvaguardando-se, naturalmente, as vantagens decorrentes da continuidade pedagógica da lecionação, mas evitando-se a “excessiva manutenção”, ora no 3.º ciclo ora no ensino secundário, salvo se tal for entendido pelo órgão de gestão como sendo o mais adequado, em especial para os alunos, nomeadamente tendo em conta o perfil do docente e/ou o tipo de trabalho que habitualmente desenvolve com os alunos.

Para além do que está estipulado no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, serão ainda tidos em conta, sempre que possível, considerando as cargas letivas semanais e a ocupação dos espaços da escola, os seguintes aspetos na elaboração dos horários dos alunos:

- a) Predominância das disciplinas de carácter teórico na parte da manhã, com especial atenção para português e matemática. Na parte da tarde será dada preferência às disciplinas de carácter prático;
- b) No ensino secundário e nos programas oportunidade, os horários são elaborados de forma a libertar ao máximo as tardes dos alunos.

Perfil do diretor de turma/diretor de classe:

Ser diretor de turma é um cargo muito importante no acompanhamento do percurso escolar dos alunos e da turma e no estabelecimento de colaboração entre a escola e a família. É um cargo que exige competências de gestão, de coordenação, de comunicação, de relacionamento interpessoal, entre outras.

O diretor de turma ou diretor de classe é designado pelo conselho executivo, competindo ao mesmo coordenar o funcionamento do conselho de turma, estabelecer a ligação entre este, os alunos e os encarregados de educação, promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre alunos e professores, coordenar o processo de avaliação dos alunos e a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo-turma e à especificidade de cada aluno.

Nas turmas do programa oportunidade, o diretor de turma deverá ser preferencialmente um professor com experiência nesta modalidade de ensino.

O diretor de turma deve ser um docente que preferencialmente reúna as seguintes características:

- a) Ser professor do quadro de nomeação definitiva;
- b) Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto dos alunos;
- c) Revelar motivação para desempenhar o cargo;
- d) Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do conselho de turma de que faz parte;
- e) Ter facilidade em estabelecer um relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação, facilitador do processo de ensino/aprendizagem;
- f) Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da comunidade educativa;
- g) Saber gerir situações de conflitos;
- h) Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

3.1.2. Áreas curriculares não disciplinares (oferta de escola)

3.1.2.1. Formação Pessoal e Social

A área de formação pessoal e social, constante do currículo dos programas oportunidade, é um espaço/tempo de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. O seu objetivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

3.1.2.2. Cidadania

A área de cidadania, constante do currículo do ensino básico regular, pretende contribuir para que os alunos que frequentam a educação básica em estabelecimentos de ensino da Região Autónoma dos Açores tenham o acesso a uma componente curricular orientada especificamente para o seu desenvolvimento pessoal e social e para a sua realização enquanto cidadãos conscientes, autónomos, responsáveis, reflexivos, críticos, preocupados com os outros e participativos.

3.1.3. Áreas curriculares disciplinares (oferta de escola)

3.1.3.1. Desenvolvimento Pessoal e Social

A área de desenvolvimento pessoal e social é lecionada aos alunos que não tiverem optado por nenhuma das formações ministradas pelas confissões religiosas oferecidas pela escola. Visa, por conseguinte, desenvolver a componente de valores cívicos (tolerância, solidariedade, respeito, ...), de acordo com os ideais do humanismo que formam a identidade europeia.

3.1.3.2. Educação Moral e Religiosa

A escola, respeitando a diferença religiosa e reconhecendo que esta é uma dimensão importante para o crescimento global dos alunos, oferece esta disciplina, nas confissões para as quais exista número de alunos suficiente de acordo com o legislado, que seguirá o programa nacional, definido pelas respetivas Igrejas e aprovados pelo poder político.

3.1.4. Formações transdisciplinares

Constituem formações transdisciplinares a educação para a cidadania, a valorização da língua portuguesa e da dimensão humana do trabalho, bem como a utilização das tecnologias de informação e comunicação.

3.1.4.1. Educação para a Cidadania

A educação para a cidadania concretiza-se ao longo de todo o percurso educativo sendo, fundamentalmente, um processo de desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e afetivas desenvolvidas em situação e em estreita ligação com um conjunto de valores que caracterizam as sociedades democráticas.

As competências transversais na área da educação para a cidadania representam o trabalho formativo dos educadores em torno da construção da identidade, do desenvolvimento de relações interpessoais, do estabelecimento de regras para a vida numa sociedade democrática, da comunicação e da expressão, da tomada de decisões, da formação de um pensamento crítico e reflexivo, da resolução de problemas e da consecução de projetos.

Além destas competências transversais, essenciais ao exercício da cidadania, é importante que outras sejam desenvolvidas, em articulação com áreas/dimensões importantes para a compreensão e intervenção cívica.

A educação para a cidadania deve adaptar-se em função das prioridades e necessidades identificadas pelos professores face aos alunos com os quais trabalham, concretizando-se tanto no âmbito da relação da escola com a comunidade, como no da dinâmica da organização escolar, das áreas curriculares disciplinares e das áreas curriculares não disciplinares.

3.1.4.2. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

Pretende-se garantir que no final da escolaridade obrigatória todos os alunos sejam capazes de utilizar as TIC, nomeadamente, para selecionar, recolher e organizar informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, respeitando os direitos de autor. Isto pressupõe o inequívoco empenho da escola e dos professores e o estímulo a aprendizagens, autónomas e cooperativas, dos alunos. Implica que o uso das TIC esteja presente em várias áreas, para que seja assegurado um percurso coerente de formação e a aquisição de um conjunto de competências claramente referenciado.

Neste sentido, pretende-se que o aluno desenvolva as seguintes competências do domínio da literacia digital:

- a) Desenvolvimento de atitude experimental e ética no uso das TIC;
- b) Capacidade de utilização segura do computador, a nível da proteção dos dados pessoais e da salvaguarda da defesa da integridade pessoal do utilizador;
- c) Desempenho autónomo no manuseamento do *software* utilitário essencial e específico das áreas curriculares;
- d) Capacidade de recolha e tratamento de informação, designadamente, com recurso à Internet;
- e) Salvaguarda dos direitos de autor, combatendo o plágio e fomentando a criação de originais.

3.1.5. Articulação das aprendizagens

3.1.5.1. Articulação vertical

Cada departamento curricular deverá estipular a articulação vertical a operar nas disciplinas do seu grupo disciplinar, considerando os seguintes aspetos:

- Respeito pelos conteúdos programáticos e metas curriculares definidas nos programas oficiais;
- Adequação dos programas e metas curriculares à realidade social da comunidade educativa;
- Sequenciação dos conteúdos e metas curriculares a desenvolver atendendo ao seu grau de complexidade crescente.

3.1.5.2. Articulação horizontal

As articulações horizontais serão definidas em cada conselho de núcleo/turma, promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do currículo dos discentes, atendendo aos seguintes princípios:

- Cumprimento das planificações anuais estipuladas, incluindo o grau de complexidade definido;
- Respeito pela sequência lógica dos conteúdos e metas curriculares em cada disciplina;
- Aferição do real proveito para a aprendizagem dos alunos;
- Articulação cuidada das atividades a propor no âmbito da interdisciplinaridade definida.

3.1.6. Atividades de apoio educativo

Entende-se por apoio educativo o conjunto das estratégias e atividades concebidas e realizadas na escola que contribuam para que os alunos adquiram os conhecimentos e/ou desenvolvam as competências consagradas no currículo ou promovam esta aquisição e desenvolvimento.

Procurando dar resposta à diversidade de necessidades educativas e aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, a escola promove atividades diversas de apoio educativo, designadamente:

- Gabinete de triagem/mediação escolar;
- Programa de tutoria;
- Serviço de psicologia e orientação;
- Núcleo de ensino especial;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Apoio individual ou em pequeno grupo;
- Equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo;
- Aulas de substituição;
- Apoio a atividades de diferenciação pedagógica em contexto de sala de aula;
- Orientação no estudo e em tarefas de pesquisa bibliográfica e na *Internet*.

O programa de apoio educativo é o documento que traduz o conjunto de estratégias e atividades de apoio de caráter pedagógico e didático, organizado de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino aprendizagem. Este programa é reformulado anualmente, discutido e aprovado em Conselho Pedagógico.

Todas as atividades de apoio educativo enunciadas anteriormente possuem regulamento próprio onde constam os objetivos e regime de funcionamento, entre outros aspetos considerados pertinentes.

3.1.6.1. Núcleo de Educação Especial

Anualmente, o núcleo de educação especial elabora o seu programa de educação especial, no sentido de formalizar e operacionalizar um conjunto de estratégias e atividades que permitam o apoio a alunos com necessidades educativas especiais. Este programa é submetido à discussão, análise e aprovação por parte do Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo para ser aplicado no ano letivo seguinte.

3.2. Oferta educativa

A unidade orgânica coloca ao dispor da sua comunidade educativa uma vasta oferta de níveis de ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico;
- Cursos de Formação Vocacional;
- Programa Oportunidade;
- Ensino Secundário:
 - a) Cursos científico humanísticos: ciências e tecnologias, línguas e humanidades, artes visuais;
 - b) Cursos profissionais.
- Ensino Artístico:
 - a) Curso de Iniciação (instrumento e dança) – 1.º ciclo;
 - b) Curso Básico (música e dança) – 2.º e 3.º ciclos;
 - c) Secundário de Música (instrumento e canto);
 - d) Cursos Livres (regime modalidade e especialidade).

3.3. Organização de espaços

Com o intuito de enriquecer o currículo, a unidade orgânica oferece à sua comunidade educativa um conjunto de espaços e serviços, a saber:

- Associação de estudantes;
- Associação de pais;
- Auditório;
- Biblioteca;
- Parque infantil;
- Estúdio de gravação;
- Estúdios emissores de rádio e televisão;
- Estufas;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Gabinete de triagem/prevenção de conflitos;
- Gabinete do núcleo de educação especial;
- Gabinete das técnicas superiores de educação especial e reabilitação;
- Gabinete de psicologia e orientação;
- Gabinetes de atendimento aos encarregados de educação;
- Laboratórios;

- Mediateca/sala de vídeo projeção;
- Oficinas;
- Papelaria;
- Espaços desportivos;
- Refeitório/bar;
- Reprografia;
- Sala de multimédia.

3.4. Particularidades na gestão curricular

Em algumas disciplinas, pela sua natureza, considera-se a possibilidade de desdobramento das turmas. Tal ocorre no 3.º ciclo do ensino básico ao nível do qual uma parte dos tempos destinados à área das ciências físicas e naturais – o correspondente a um bloco de noventa minutos em cada ano – será usado em regime de desdobramento da turma, de modo a permitir a realização de trabalho laboratorial.

No caso do ensino secundário, no que respeita à lecionação das disciplinas práticas, pode haver lugar ao desdobramento da turma sempre que esta ultrapasse os vinte alunos inscritos.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, promovendo e assegurando a recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens e à certificação dessas aprendizagens.

4.1. Avaliação dos alunos

Em cada ciclo de ensino, área curricular e disciplina, a avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional e no currículo regional da educação básica.

A avaliação das aprendizagens no ensino básico encontra-se regulamentada na legislação em vigor.

Anualmente é revisto e aprovado, em Conselho Pedagógico, o documento regulador de todo o processo avaliativo (Critérios de Avaliação).

ANEXOS

Corpo de competências (currículo nacional e regional) | Matriz curricular do ensino básico | Regulamento gabinete de triagem | Regulamento programa de tutoria | Educação para a saúde | Regulamento gabinete de prevenção conflitos/mediação escolar | Relatório anual do serviço de psicologia e orientação | Programa de apoio educativo | Programa de educação especial | Lista atividades extra curriculares | Plano anual de atividades | Portaria da avaliação do ensino básico | Regime de organização e funcionamento, avaliação e certificação, dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Organização curricular dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Planos de estudos dos cursos profissionais | Programa oportunidade | Cursos formação vocacional | Critérios de Avaliação.